



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

## ORDEM DE SERVIÇO

### ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 060/2019

(Regulamentada pelo artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

À

Empresa: F. P. SOBRINHO COMÉRCIO EIRELI.

CNPJ nº: 14.538.310/0001-79

Endereço completo: Rua 15 de novembro nº 700, Centro - Cidelândia – MA

Ao Sr. **Francisco Pedro Sobrinho**,  
Representante legal

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos a prestação de serviços na manutenção preventiva e corretivas os equipamentos para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.
  - 1.1. As especificações dos serviços deverão atender as exigências contidas no termo de referência do edital da licitação acima identificada.
2. Prazo de início de execução: Até 05 (cinco) dias úteis, após emissão da ordem de serviços.
3. Local de Execução: No Pátio da Secretaria Contratante.
4. As despesas decorrentes desta ordem de serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

#### **05 Secretaria Municipal de Educação**

0503 Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB  
12.361.0061.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental 40%  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **08. Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho.**

0801 - Fundo Mun. De Assistência Social – FMAS;  
08.122.0010.2.080 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **03. Secretaria Municipal de Administração.**

0303 - Secretaria de Administração;  
04.122.0014.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração;  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

## 07. Secretaria Municipal de Saúde.

0701 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0014.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os serviços entregues. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviços, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu os serviços/equipamentos, acompanhada das certidões abaixo relacionadas:
  - 5.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
  - 5.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
  - 5.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
  - 5.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
  - 5.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
  - 5.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
  - 5.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
  - 5.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 5.1 deste instrumento.
- 6.1. Banco: Santander;
- 6.2. Agência: 3611;
- 6.3. Conta-Corrente: 13004050-8.
7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 5 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

Cidelândia - MA, 13 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Augusto Alves Teixeira Junior**  
Ordenador de Despesas  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Pedro Sobrinho**  
Representante Legal  
Contratada